

PROGRAMA DE INCENTIVO

Alteração da Política de Tarifação para Renda Variável Nova Versão do Documento: "Tarifação de Produtos de Renda Variável".

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: As mudanças, válidas a partir de 15/08/2025, estão detalhadas na nova versão do documento "Tarifação de Produtos de Renda Variável".

Informamos que, em 15/08/2025, entrarão em vigor as novas regras da Política de Tarifação para produtos de renda variável listados, detalhadas na versão 3.0 do documento "Tarifação de Produtos de Renda Variável", disponível [nesta página](#). Todas as regras contidas em cada versão permanecerão em vigor durante o prazo informado no documento.

Veja, a seguir, as principais alterações:

Programa HFT de Mercado à Vista de Renda Variável

- Prorrogação do início de vigência do programa para 01/09/2025;
- Novo caminho para a página do Programa, onde estão dispostas as regras sobre credenciamento, descredenciamento e ativos elegíveis;
- Ajuste das definições de Volume Maker, Taker e Não-Maker no Programa;
- Introdução do funcionamento da tarifa HFT para investidores que cumprem com os requisitos mínimos.

Tarifa de transferência de custódia

- Para o cálculo do volume financeiro transferido, o valor do ativo será determinado pelo preço de fechamento à data de realização da transferência.

Tarifa de manutenção de conta de custódia sem movimentação ou posição de ativo

- Esclarecimento da composição da tarifa.

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação
+55 (11) 2565-5015

liquidacao.tarifacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão